



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GAURAMA/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GAURAMA, Sr. Leandro Márcio Puton, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no Município de Gaurama/RS para venda de bens na modalidade **LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR LANCE**, que será realizado no dia **02 DE MAIO DE 2023, às 10H** e conduzido pelo **LEILOEIRO OFICIAL Erni Carlôs Oro**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS sob a matrícula nº 179/03, através do portal www.oroileiloes.lel.br e na Câmara de Vereadores do município de Gaurama/RS, sito na Rua João Amândio Sperb, 338, Centro, CEP 99830-000, Gaurama/RS, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação), dos bens a seguir identificados:

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
001	AUTOMÓVEL FIAT/DOBLÔ ATTRACTIVE 1.4 , ano/modelo 2013/2014, cor branca, placas IVE-6439, Renavam 00606144218, Chassi 9BD119707E1112388.	R\$ 20.000,00
002	CAMINHONETE FIAT/DOBLÔ VIATURE AMBULÂNCIA , ano/modelo 2004/2004, cor branca, placas ILU-3554, Renavam 00826497578, Chassi 9BD22315842005775.	R\$ 5.000,00
003	CAMINHONETE FIAT/DUCATO TH AMBULÂNCIA , ano/modelo 2006/2007, cor branca, placas INN-0625, Renavam 00903458926, Chassi 93W244F2372012409.	R\$ 32.000,00
004	CAMINHONETE I/CITROËN BERLINGO GRE AMBULÂNCIA , ano/modelo 2018/2019, cor branca, placas IZC-4G73, Renavam 01181171820, Chassi 8BCGCNFN8KG518111.	R\$ 43.000,00
005	AUTOMÓVEL GM/SPIN 1.8L MT LTZ , ano/modelo 2018/2019, cor branca, placas IYZ-2H04, Renavam 01175827670, Chassi 9BGJC7520KB155692.	R\$ 47.000,00
006	CAMINHONETE BRAMONT/MAHINDRA HWKCS34 , carroceria aberta, ano/modelo 2012/2013, cor branca, placas IUD-3605, Renavam 00526686430, Chassi 94RAM34H6DM002524.	R\$ 18.000,00
007	ÔNIBUS AGRALE/MAXIBUS MCO85 , carroceria fechada, ano/modelo 1998/1999, cor branca, placas IIQ-7774, Renavam 00712075429, Chassi 9BYC13J1SWC000174.	R\$ 24.000,00
008	01 (UMA) CAÇAMBA BASCULANTE DE CAMINHÃO , sem marca ou modelo aparente.	R\$ 5.000,00
009	01 (UMA) ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGENS) , marca Cremasco, Modelo Custom 930 C-II, transmissão Cardam, cor verde.	R\$ 3.500,00
010	01 (UMA) CALCAREADEIRA , marca IAC, Modelo 4000, cor azul.	R\$ 1.500,00
011	01 (UMA) CALCAREADEIRA , marca JAN, Modelo Lancer 5.000, cor vermelha.	R\$ 1.200,00
012	01 (UM) COMPRESSOR DE AR , marca Barionkar, capacidade de 30l, com 200mm de diâmetro x 600mm de comprimento.	R\$ 100,00
013	01 (UM) COMPRESSOR DE AR , marca Schulz, potência 3CV, capacidade de 100l, com 600mm de diâmetro x 1.200mm de comprimento, capacidade	R\$ 200,00



014	01 (UM) SUBSOLADOR , sem marca aparente, modelo 7 hastes, cor vermelha.	R\$ 1.500,00
015	APROXIMADAMENTE 70 (SETENTA) PNEUS , de varias dimensões.	R\$ 300,00
016	APROXIMADAMENTE 500 (QUINHENTOS) KG DE SUCATA.	R\$ 50,00
017	APROXIMADAMENTE 100 (CEM) GALÕES DE 20L.	R\$ 25,00

ÔNUS: Nada consta até a data de confecção do presente Edital de Leilão em 29 de março de 2023.

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Garagem de Máquinas da Prefeitura Municipal de Gaurama - Rua Emancipação, s/nº, Centro, no Município de Gaurama/RS, CEP 99830-000.

DO OBJETO E VALOR MÍNIMO

1. É objeto do presente edital a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Gaurama, no estado em que se encontram, separados em lotes, sendo que os valores foram atribuídos mediante avaliação de profissional técnico contratado, conforme descrito abaixo.
2. As fotos divulgadas no site www.oroileioes.lel.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação.
3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia, isentando o Município de Gaurama e o Leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

1. As propostas serão realizadas na forma de lances online ou presenciais. Após o leilão, o lance de maior valor, por lote, será registrado em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.
2. Os interessados poderão dar lances, preferencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela internet, por intermédio do site www.oroileioes.lel.br, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão.
3. Os lances que forem captados durante o leilão presencial serão inseridos no "site" para o conhecimento de todos os participantes. Os participantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e o comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos antes do fechamento do lote.
4. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis. O usuário é responsável por todas as ofertadas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
5. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
6. O leilão na forma online será regido pelo Contrato de Adesão para Uso de Sistema de Leilões Online registrado no Livro "B" número 412, às folhas 206, sob número de ordem 52.254 no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Erechim/RS e pelos Termos de Uso registrados no Livro "B" número 377, às folhas 290, sob número de ordem 48.811 no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Erechim/RS, sendo que o interessado em participar desta modalidade de venda deverá atender aos requisitos exigidos nestes documentos, os quais se encontram publicados na página oficial do leiloeiro (www.oroileioes.lel.br).
7. A ocorrência de eventual impossibilidade técnica decorrente da ausência de conexão (Internet) ou qualquer outra circunstância que impossibilite a utilização da plataforma online, o leilão prosseguirá apenas na forma presencial, sem prejuízo de eventuais lances antecipados já registrados, os quais servirão como marco inicial para novos lances, conforme disposto no item dois, posto que se trata apenas de facilitador de oferta, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado ao optar por esta forma de participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

1. Para participação do leilão na forma presencial, os interessados deverão estar munidos dos seguintes documentos: **Pessoa Física** - Documento de identificação pessoal (RG e CPF ou CNH) e Comprovante de endereço; **Pessoa Jurídica** - Documento de identificação pessoal do responsável legal da empresa (RG e CPF ou CNH), Comprovante de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) e Comprovante de endereço; **Por Procuração** - Além dos documentos exigidos anteriormente da pessoa representada, o interessado deverá apresentar cópia de seus documentos de Identificação (RG e CPF ou CNH) e procuração com poderes exclusivos para arrematar com firma devidamente reconhecida em cartório pelo outorgante.



2. Os interessados em participar do leilão online deverão efetuar prévio cadastro junto ao escritório ou site do leiloeiro (www.oroileioes.lel.br), com pelo menos 24 horas de antecedência, e apresentar/encaminhar os seguintes documentos: **Pessoa Física** - Cópia Simples de Documento de Identificação (RG e CPF ou CNH); Cópia Simples da Certidão de Casamento (se casado for); Comprovante de Residência atual; **Pessoa Jurídica** - Comprovante do CNPJ; Cópia do Contrato Social e da última alteração; Cópia Simples do Documento de Identificação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa (sócio administrador).
3. Em complementação aos documentos exigidos no item anterior, os participantes do leilão na forma online deverão observar os termos previstos no Contrato de Adesão para Uso de Sistema de Leilões Online registrado no Livro "B" número 412, às folhas 206, sob número de ordem 52.254 no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Erechim/RS e pelos Termos de Uso registrados no Livro "B" número 377, às folhas 290, sob número de ordem 48.811 no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Erechim/RS, os quais se encontram publicados na página oficial do leiloeiro (www.oroileioes.lel.br).
4. É expressamente proibida a apresentação de lances online em nome de terceiro, ainda que possua procuração para tais fins.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. O leilão será híbrido (realizado na modalidade online e presencial), podendo não haver transmissão ao vivo, a depender da internet fornecida pela Comitente, sendo realizado por lote, conforme disposto acima, e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial.
2. O Município de Gaurama, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens cujo lance ou oferta não seja igual ou maior do que o valor expresso no Edital.
3. Até a data do Leilão o Município entregará, para permanecer à disposição do arrematante, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação.

DO JULGAMENTO

1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.
2. O resultado do presente edital será conhecido ao final da sessão.
3. A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Gaurama, até o quinto dia útil da data do Leilão.

DOS PAGAMENTOS

1. O valor do lance vencedor será pago mediante TED ou depósito bancário em conta corrente específica do Município de Gaurama, sendo preferencialmente à vista ou, então, 20% (vinte por cento) de entrada, comprovando o pagamento em até 24 horas da definição do lance vencedor, e o saldo em até 05 (cinco) dias, quando então poderá dispor do bem.
2. Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, que será paga à vista e imediatamente após o arremate.
3. Em nenhuma hipótese, conforme art. 53, parágrafo segundo da Lei Federal nº 8.666/93, serão devolvidos os valores aludidos no subitem 2.

DA ENTREGA

1. O prazo para retirada do bem arrematado será de até 07 (sete) dias após o pagamento/compensação total do valor arrematado.
2. A remoção do bem arrematado será por conta e risco exclusivo do arrematante.
3. Não ocorrendo a retirada do bem pelo arrematante no prazo de 10 (dez) dias, contados da data limite para a sua retirada, implicará em abandono, gerando o cancelamento da venda e retorno imediato do bem ao à Prefeitura, para ser leiloado em outra oportunidade.

DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

1. Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referentes à transferência da propriedade e no caso de veículos, todas as despesas de regularização, incluindo multas, taxas, impostos e outras, incidentes sobre os bens leiloados, não cabendo ao Município de Gaurama, nenhuma responsabilidade quanto a estas eventuais despesas.
2. Os interessados deverão fazer vistoria "in loco", no período indicado neste Edital, a fim de verificar as condições de cada bem, considerando que os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.



3. O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN os veículos arrematados, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, sob pena dos veículos serem recolhidos, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei n.º 9.503/97.

4. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencente ao Município de Gaurama, após a concretização da alienação.

5. Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada, o mesmo incidirá em multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Gaurama, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arremate. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública, na Garagem de Máquinas da Prefeitura Municipal de Gaurama - Rua Emancipação, s/nº, Centro, no Município de Gaurama/RS, CEP 99830-000, de segunda-feira à sexta-feira, durante o horário de expediente.

2. Informações sobre horário de visitas e demais informações sobre os bens poderão ser obtidas junto ao telefone (54) 3391-1200.

3. Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao Município de Gaurama e Leiloeiro qualquer responsabilidade.

4. Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc.; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, n.º do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posteriormente regularização junto aos órgãos competentes.

5. Qualquer cidadão poderá acompanhar o desenvolvimento do Leilão, desde que não interfira de modo a perturbar ou mesmo impedir a realização dos trabalhos, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. A participação dos licitantes no Leilão implica na sua inteira aceitação de todas as condições do presente Edital e demais disposições legais, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

6. Em sendo o caso, poderão participar do leilão de sucatas aproveitáveis e aproveitáveis com motor inservível apenas os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV - registrados operacionais ou credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS, ou empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos.

7. Dúvidas e esclarecimentos serão dados pela Administração Municipal através da Comissão de Leilão, telefone (54) 3391-1200, ou pelo Leiloeiro Oficial Sr. Erni Carlôs Oro, telefone: (54) 3522-6538 ou (54) 3321-2212, e-mail: oroleiloes@oroleiloes.lél.br, site: www.oroleiloes.lél.br.

8. Fica eleito o foro da comarca de Gaurama/RS, para dirimir as questões oriundas da presente licitação, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gaurama/RS, 29 de março de 2023.

LEANDRO MÁRCIO PUTON
Prefeito

ERNI CARLÔS ORO
Leiloeiro Oficial - Mat. nº 179/03